

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 274/2008

**Defere a averbação por tempo de
serviço à Exma. Juíza Indira Socorro
Tomaz de Sousa e Silva**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região Dr. VICTOR HUGO FONSECA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a informação do Serviço de Pessoal, à fl. 22 dos autos do processo TRT nº **MA-563/2008**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido da Exma. Dra. INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA, Juíza do Trabalho Substituta, de averbação de 393 (trezentos e noventa e três) dias de tempo de contribuição constante da Certidão do INSS, à fl. 14, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do § 9º do art. 40 da CR c/c o art. 101 da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 10 de dezembro de 2008

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região